

Memorando n. 111/2025 – SEDAS

Franca, 25 de fevereiro de 2025

Destinatário: Sr. Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito Municipal de Franca

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 145/2025 – Vereadora Marília Martins

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento supracitado, informamos que o Aluguel Social compõe os Benefícios Eventuais previstos na Política de Assistência Social, regulado pela Lei Municipal 7.927 de 2013 alterada pela Lei Municipal 9.036 de 2021.

A concessão ocorre através das Unidades Estatais do SUAS, tendo sido utilizado no exercício de 2024 o valor de R\$ 1.201.951,79 (um milhão, duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos).

Conforme previsão na referida Lei Municipal, o Aluguel Social tem o valor de até meio salário mínimo nacional por até seis meses. As demais especificidades podem ser verificadas na legislação mencionada, bem como outros dados consultados no Plano Decenal de Assistência Social 2022/2032, disponível na página da Prefeitura Municipal de Franca.

Em tempo informamos que o referido benefício teve seu investimento ampliado em 2.841% entre 2020 e 2024.



OITER CASSIANO MARQUES

Secretário de Ação Social